

## DECRETO Nº 1.240, DE 24 DE MAIO, DE 2021

**Regulamenta a zona fiscal dos distritos de Esquina Gaúcha e Fazenda Colorados, de acordo com a Lei Complementar nº 14/2020, e dá outras providências.**

MARCIA ROSSATTO FREDI, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, e o art 196 do Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Art 1º** Ficam os distritos de Esquina Gaúcha e Fazenda Colorados inclusos na zona fiscal 03 constante da Tabela I do Anexo II da Lei Complementar nº 14/2020, para efeitos de enquadramento dos valores venais para cálculo do IPTU.

**Art 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza dos Valos, 24 de maio de 2021.

Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.